

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2016

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005,

COMUNICA que foi aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016, com período para envio de contribuição de 03/03/2016 a 04/04/2016 e realização da Reunião Presencial no dia 24/03/2016, na cidade de Brasília/ DF, no auditório da ANEEL, situado à SGAN 603, Módulo H, em horário a ser divulgado posteriormente no site da Agência. Os trinta minutos iniciais da Reunião Presencial serão destinados ao credenciamento dos participantes no local do evento.

OBJETO: obter subsídios para a proposta de resolução normativa que aprimora as Resoluções Normativas nºs 414 de 2010 e 472 de 2012, em relação ao procedimento para comprovar o atendimento aos critérios de elegibilidade à concessão e fiscalização da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, e revoga a Resolução Normativa nº 295 de 2007.

A documentação, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação desta Audiência estão à disposição dos interessados e podem ser solicitados nos seguintes endereços:

INTERNET: <http://www.aneel.gov.br>, área “Espaço do Consumidor”, no menu Audiências/Consultas, Audiências Públicas, Audiência Ano 2016, item Audiência 011/2016 - “Mais detalhes”; e

ANEEL: SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo/Protocolo Geral, CEP 70.830-110, Brasília–DF e por meio do correio eletrônico “ap011_2016@aneel.gov.br”.

Todas as contribuições recebidas por meio dos canais e endereços definidos neste aviso serão publicadas no site da ANEEL.

MARCOS BRAGATTO

AVISO DE CANCELAMENTO DA REUNIÃO PRESENCIAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.
011/2016.

Processos: 48500.004437/2015-01. A reunião presencial prevista para acontecer no dia 24 de março de 2016 foi cancelada e esta audiência pública será, portanto, realizada exclusivamente por intercâmbio de documentos. Permanecem inalteradas as demais informações publicadas no Diário Oficial da União de 3 de março de 2016, Seção 3, página 87.

MARCOS BRAGATTO

Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública

